

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 32/2021

Data: 02/03/2021

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SEC MUN DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGERIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Destinação: REVISÃO DOS VEICULOS SAVEIRO PLACA BBU-7830 DOS 20 E 30 MIL KM, VEICULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27 DOS 10 E 20 MIL KM E VEICULO VIRTUS DOS 20 , 30 E 40 MIL KM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUS SECRETARIAS Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	REVISÃO DOS 20 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BBU-7830 1. 6 A/C -2017- 6M (330060)	0,0000	0,00
2	1	U	REVISÃO DOS 30 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BBU-7830 1.6 A/C- 2017 - 6M (330061)	0,0000	0,00
3	1	U	REVISÃO DOS 10 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27 1.6 A/C - 2021 -12 M (330062)	0,0000	0,00
4	1	U	REVSÃO DOS 20 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27 1.6 A/C - 2021 - 12M (330063)	0,0000	0,00
5	1	U	REVISÃO DP 20 MIL KM DO VEICULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69 - 2020 (330064)	0,0000	0,00
6	1	U	REVISÃO DOS 30 MIL KM DO VEICULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69 - 2020 (330065)	0,0000	0,00
7	1	U	REVISÃO DOS 40 MIL KM DO VEICULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69 - 2020 (330066)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

*Sexta Dia 12/03
14 20*

Solicitante: ROGERIO VIAL

Paulo Frontin, 2 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 28/2021

Paulo Frontin, 02/03/2021

De SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, revisão dos veículos Saveiro placa bbu-7830 dos 20 e 30 mil km, veículo Saveiro placa bei-9f27 dos 10 e 20 mil km e veículo Virtus dos 20, 30 e 40 mil km, da prefeitura municipal de Paulo Frontin-PR e sus secretarias. Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


ROGÉRIO VIAL
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Revisão dos veículos Saveiro placa BBU-7830 dos 20 e 30 mil km, veículo Saveiro placa BEI-9F27 dos 10 e 20 mil km e veículo Virtus dos 20, 30 e 40 mil km, da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-pr e sus secretarias.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

3.1. Revisão dos veículos Saveiro placa BBU-7830 dos 20 e 30 mil km, veículo Saveiro placa BEI-9F27 dos 10 e 20 mil km e veículo Virtus dos 20, 30 e 40 mil km, da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-pr e sus secretarias.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REVISÃO DOS 20 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BBU-7830 1.6 A/C -2017- 6M		932,00	932,00
2	1,00	U	REVISÃO DOS 30 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BBU-7830 1.6 A/C- 2017 - 6M		1.196,30	1.196,30
3	1,00	U	REVISÃO DOS 10 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27 1.6 A/C - 2021 -12 M		1.045,41	1.045,41
4	1,00	U	REVSÃO DOS 20 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27 1.6 A/C - 2021 - 12M		1.106,00	1.106,00
5	1,00	U	REVISÃO DP 20 MIL KM DO VEICULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69 - 2020		586,27	586,27
6	1,00	U	REVISÃO DOS 30 MIL KM DO VEICULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69 - 2020		586,27	586,27
7	1,00	U	REVISÃO DOS 40 MIL KM DO VEICULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69 - 2020		757,70	757,70
					Total	6.209,95

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo máximo de 01 dia após o recebimento da respectiva requisição de compra, em local determinado pelo Setor de Compras, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.2 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.3 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.4 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.5 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.6 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.7 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

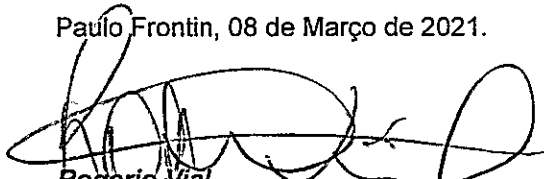
7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Paulo Frontin, 08 de Março de 2021.


Rogério Vial
Secretário Municipal de Governo

5



PRÉ ORDEM DE SERVIÇOS

VW - Dirmave - Porto União
CNPJ: 85.131.704/0004-07
Rua Quinze de Novembro, 65, Centro
(47) 3521-1111

Nome Cliente:	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Telefone:	
Email:	licitapaulofrontin@hotmail.com

Informações Adicionais:

Modelo Veículo: Saveiro - 1.6 A/C - 2017 - 6 M

Revisão: 20000

Placa: bbu-7830 *SM*

OS:

Data: 26/2/2021 - 14:23:42

Consultor: Maria Eduarda Marunhak

Itens de Revisão - Código

R\$ 360,50

	- Verificação de itens conforme manual
N-908-560-01	1,00 - Bujão de escoamento
6QE-201-511-C	1,00 - Filtro de combustível
030-115-561-AR	1,00 - Filtro de óleo
G-052-112-A3	4,00 - Lubrif. fechad., batentes e teto solar (g)
G-S55-545-M2-BRA	4,00 - óleo do motor

Serviços de Manutenção - Código 4157

R\$ 571,50

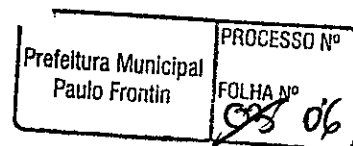
Peça	MO	Serviço
41060102 + 42010832		1 - Limpeza do Sist, de Injeção + TBI
ZZZL05		1 - Higienização da Ventilação e A/C + OXI
42953		1 - Kit Revisão
4474770	44950399	1 - Geometria e Balanceamento + Limpeza dos Freios
ZZZM01 + ZZZCC82		1 - Limpeza interna do motor + Anti desgaste

Observações

A/C Alecio

Total Parcelado: 4 x R\$ 233,00

Assinatura do Cliente

*57**cot*

330061



PRÉ ORDEM DE SERVICOS

VW - Dirmave - Porto União
 CNPJ: 85.131.704/0004-07
 Rua Quinze de Novembro, 65, Centro
 (47) 3521-1111

Nome Cliente:	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Telefone:	
Email:	licitapaulofrontin@hotmail.com

Informações Adicionais:

Modelo Veículo: Saveiro - 1.6 A/C - 2017 - 6 M
 Revisão: 30000
 Placa: bbu-7830

OS:
 Data: 26/2/2021 - 14:25:19
 Consultor: Maria Eduarda Marunhak

Itens de Revisão - Código

R\$ 624,80

	0,90 - Verificação de itens conforme manual
N-908-560-01	1,00 - Bujão de escoamento
5Z0-129-620	1,00 - Filtro de ar
6QE-201-511-C	1,00 - Filtro de combustível
030-115-561-AR	1,00 - Filtro de óleo
6Q0-820-367-B	1,00 - Filtro de poeira e pólen
G-052-112-A3	4,00 - Lubrif.fechad.,batentes e teto solar (g)
G-S55-545-M2-BRA	4,00 - óleo do motor

Serviços de Manutenção - Código 4157

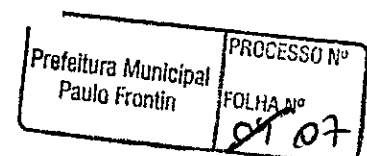
R\$ 571,50

Peça	MO	Serviço
41060102 + 42010832		1 - Limpeza do Sist, de Injeção + TBI
ZZZL05		1 - Higienização da Ventilação e A/C + OXI
42953		1 - Kit Revisão
4474770	44950399	1 - Geometria e Balanceamento + Limpeza dos Freios
ZZZM01 + ZZZCC82		1 - Limpeza interna do motor + Anti desgaste

Observações
 A/C Alecio

Total Parcelado: 4 x R\$ 299,07

 Assinatura do Cliente





PRÉ ORDEM DE SERVICOS

VW - Dirmave - Porto União
CNPJ: 85.131.704/0004-07
Rua Quinze de Novembro, 65, Centro
(47) 3521-1111

330062

Nome Cliente:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Telefone:	
Email:	licitapaulofrontin@hotmail.com

Informações Adicionais:

Modelo Veículo: Saveiro - 1.6 A/C - 2021 - 12 M
Revisão: 10000
Placa: BEI-9F27

OS:

Data: 26/2/2021 - 14:16:44

Consultor: Maria Eduarda Marunhak

Itens de Revisão - Código

R\$ 473,90

	1,00 - Verificação de itens conforme manual
N-908-560-01	1,00 - Bujão de escoamento
6QE-201-511-C	1,00 - Filtro de combustível
030-115-561-AR	1,00 - Filtro de óleo
G-052-112-A3	4,00 - Lubrif.fechad.,batentes e teto solar (g)
G-S55-553-R2-BRA	4,00 - óleo do motor

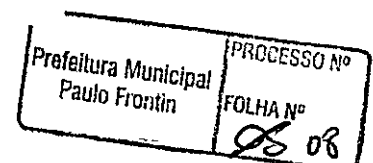
Serviços de Manutenção - Código 4157

R\$ 571,50

Peça	MO	Serviço
41060102 + 42010832		1 - Limpeza do Sist, de Injeção + TBI
ZZZL05		1 - Higienização da Ventilação e A/C + OXI
42953		1 - Kit Revisão
4474770	44950399	1 - Geometria e Balanceamento + Limpeza dos Freios
ZZZM01 + ZZZCC82		1 - Limpeza interna do motor + Anti desgaste

Total Parcelado: 4 x R\$ 261,35

Assinatura do Cliente



330063



PRÉ ORDEM DE SERVICOS

VW - Dirmave - Porto União
 CNPJ: 85.131.704/0004-07
 Rua Quinze de Novembro, 65, Centro
 (47) 3521-1111

Nome Cliente:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Telefone:	
Email:	licitapaulofrontin@hotmail.com

Informações Adicionais:

Modelo Veículo: Saveiro - 1.6 A/C - 2021 - 12 M
 Revisão: 20000
 Placa: bei-9f27

OS:

Data: 26/2/2021 - 14:18:59
 Consultor: Maria Eduarda Marunhak

Itens de Revisão - Código

R\$ 534,50

	1,30 - Verificação de itens conforme manual
N-908-560-01	1,00 - Bujão de escoamento
6QE-201-511-C	1,00 - Filtro de combustível
030-115-561-AR	1,00 - Filtro de óleo
G-052-112-A3	4,00 - Lubrif.fechad.,batentes e teto solar (g)
G-S55-553-R2-BRA	4,00 - óleo do motor

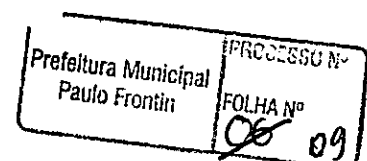
Serviços de Manutenção - Código 4157

R\$ 571,50

Peça	MO	Serviço
41060102 + 42010832		1 - Limpeza do Sist, de Injeção + TBI
ZZZL05		1 - Higienização da Ventilação e A/C + OXI
42953		1 - Kit Revisão
4474770	44950399	1 - Geometria e Balanceamento + Limpeza dos Freios
ZZZM01 + ZZZCC82		1 - Limpeza interna do motor + Anti desgaste

Total Parcelado: 4 x R\$ 276,50

 Assinatura do Cliente



330064

20.000 Km.

DIRMAVE PORTO UNIAO



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - Contato Nro.: 63995

ORÇAMENTO 6520

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Página: 1 / 1

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 61932 MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Endereço: DR RUI BARBOSA, 204
Compl.: PREFEITURA MUNICIPAL
Fone: 42 3543-1210
CNPJ: 77.007.474/0001-90
Bairro: CENTRO
UF: PR
Cidade: PAULO FRONTIN
CEP: 84635-000
Celular: 42 35431-2100
Com.: 42 3543-1210
Ramal:

TIPO SERVIÇO
[X] EXTERNO
INTERNO
GARANTIA
REVISÃO

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VW/VIRTUS ME
Placa: BDZ8G69
Cor: BRANCO CRISTAL
Chassi: 98WDL5819LP109379
Ano Fab.: 2020
Ano Mod.: 2020
Atual(Km): 9.000
Data Venda: 14/04/2020

SOLICITAÇÕES

CR ORÇAMENTO

Table with columns: Item, Descrição, NCM, QD, Unidade (R\$), Quantidade, Vp. Desc, Vp. IPT, ICMS, Total (R\$). Rows include items like ANEL DE VEDACAO, FILTR COMB, FILTRO OLEO, etc.

Peças 586,27
Serviços 0,00

Emissão: 11/02/2021 - 08h:12min Mecânico que elaborou: MECANICOS TERCEIROS
Consultor Técnico: ALISSON MATHEUS BRANCO DZVONJARKEVICZ
Validade: 22/02/2021

Total Líquido ORÇAMENTO R\$ 586,27

Observações:

Orçamento válido por 30 dias, os itens tachado (riscados) não foram aprovados pelo cliente.
o não concordar com um ou mais itens deste orçamento, eximo o concessionário da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Estado de acordo, autorizo a execução dos serviços descritos neste orçamento assim como a forma de pagamento 6520.

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

DIRMAVE RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA - FILIAL PU
QUIRZE DE NOVEMBRO, 65 - CENTRO
CEP: 89400-000 - PORTO UNIAO - SC
FONE: (42) 3521-1111 FAX: (42) 3521-1111
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258754132
CNPJ: 85.131.704/0004-07
C.C.M.: 173351
DISTRIB RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA - MATRIZ
CEL. JOSE SEVERIANO MAIA 1567 - NOSSA SENHORA
CEP: 89300-399 - MAIRA - SC
FONE: (47) 3641-3800 FAX: (47) 3641-3800
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250187922
CNPJ: 85.131.704/0001-56
C.C.M.: 548
DISTRIB RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA - FILIAL
AV PAPA JOAO XXIII, 1556 - CENTRO
CEP: 89370-000 - PAPANÓVIA - SC
FONE: (47) 3653-1800 FAX: (47) 3653-1800
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251331287
CNPJ: 85.131.704/0003-18
C.C.M.: 549

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 10

DIRMAVE PORTO UNIAO

30.000 Km.



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - Contato Nro.: 63996

ORÇAMENTO 6521

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Página: 1 / 1

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 61932 MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN CNPJ: 77.007.474/0001-90
Endereço: DR. RUI BARBOSA, 204 Bairro: CENTRO
Compl.: PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
Fone: 42 3543-1210 Celular: 42 35431-2100 Com.: 42 3543-1210 Ramal:

Table with 2 columns: TIPO, SERVIÇO. Rows include X EXTERNO, INTERNO, GARANTIA, REVISÃO.

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VW/VIRTUS MF Cor: BRANCO CRISTAL Ano Fab.: 2020 Atual(Km): 9.000
Placa: BDZ8G69 Chassi: 98WDL5819LP109379 Ano Mod.: 2020 Data Venda: 14/04/2020

SOLICITAÇÕES

ORÇAMENTO

Table with 10 columns: Item, Descrição, NCM, QTD, Unitário (R\$), Quantidade, Vt. Desc, Vt. IPT, CUS, Total (R\$). Lists items like ANEL DE VEDACAO, FILTR COMB, FILTROOLEO, etc.

Peças 586,27
Serviços 0,00

Emissão: 11/02/2021 - 08h:16min Mecânico que elaborou: MECÂNICOS (TERCEIROS) Validade 22/02/2021
Consultor Técnico: ALESSON MATHEUS BRANCO DZVONIARKEVICZ

Total Líquido ORÇAMENTO R\$ 586,27

Observações:

Orçamento válido por 10 dias, os itens tachado (riscados) não foram aprovados pelo cliente.
não concordar com um ou mais itens deste orçamento, eximo o concessionário da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

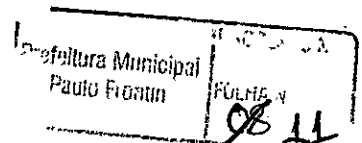
Estando de acordo, autorizo a execução dos serviços descritos neste orçamento assim como a forma de pagamento (652).

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS

DIRMAVE RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA - FILIAL PU
QUINZE DE NOVEMBRO,65 - CENTRO
CEP: 89400-000 - PORTO UNIAO - SC
FONE: (42) 3521-1111 FAX: (42) 3521-1111
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25873413Z
CNPJ: 85.131.704/0004-02
C.C.M.: 173351

DISTRIB RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA - MATRIZ
CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567 - NOSSA SENHORA
CEP: 89300-299 - MATRA - SC
FONE: (47) 3641-3800 FAX: (47) 3641-3800
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250187922
CNPJ: 85.131.704/0001-56
C.C.M.: 548

DISTRIB RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA - FILIAL
AV. PAPA JOAO XXIII, 1556 - CENTRO
CEP: 89370-000 - PAPANÓVIA - SC
FONE: (47) 3653-1800 FAX: (47) 3653-1800
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251531287
CNPJ: 85.131.704/0003-18
C.C.M.: 549



330065

40.000 Km.



DIRMAVE PORTO UNIAO

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - Contato Nro.: 63997

ORÇAMENTO 6522

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Página: 1 / 1

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 61932 MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN CNPJ: 77.007.474/0001-90
 Endereço: DR. RUI BARBOSA, 204 Bairro: CENTRO
 Compl.: PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
 Fone: 42 3543-1210 Celular: 42 35431-2100 Com: 42 3543-1210 Ramal:

TIPO SERVIÇO
X EXTERNO
INTERNO
GARANTIA
REVISÃO

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VW/VIRTUS ME Cor.: BRANCO CRISTAL Ano Fab.: 2020 Atual Km: 9.000
 Placa: BDZBG69 Chassi: 9BWDL5B79LP109379 Ano Mod.: 2020 Data Venda: 14/04/2020

SOLICITAÇÕES

Item	DESCRÇÃO	NCM	QD	Unidade (U)	Quantidade	Vr. Desc	Vr. IPT	ICMS	Total (R\$)
01	ANEL DE VEDACAO C14X20	7318220000	4	12,20	1,00	0,00	0,00	0,00	12,20
158201511	FILTR COMB	8421230000	2	29,80	1,00*	0,00	0,00	0,00	29,80
04E11556TH	FILTRO OLEO	84212300	4	45,00	1,00	0,00	0,00	0,00	45,00
GS55553R2BRA	OLEO MOTOR MAX PERFORMANCE SW40 508 BB	27101932	2	48,80	4,50	0,00	0,00	0,00	219,60
G0S2565A1	PASTA	34039900	2	18,36	4,00	0,00	0,00	0,00	73,44
04C905607	VELA	8511100000	2	24,50	4,00	0,00	0,00	0,00	98,00
42953	STP KIT REVISAO	33074900	1	48,79	1,00	0,00	0,00	0,00	48,79
41060102	LIMPA SISTEMA DE INJ. FLEX/MK	33074900	2	89,90	1,00	0,00	0,00	0,00	89,90
42010832	LIMPA TBI DS-500 MK	33074900	2	0,43	70,00	0,00	0,00	0,00	30,10
4474770	LIMPA FREIOS PROLINE	33074900	1	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	50,00
APREG8002Z	CARTÃO OXI	8534001900	4	60,88	1,00	0,00	0,00	0,00	60,88

Peças 757,71
 Serviços 0,00

Emissão: 11/02/2021 - 08h:21min Mecânica que elaborou: MECANICOS (TERCEIROS) Validade: 22/02/2021
 Consultor Técnico: ALISSON MATEUS BRANCO OZVONARKEVICZ

Total Líquido ORÇAMENTO R\$ 757,71

Observações:

Orçamento válido por 10 dias, os itens tachado (riscados) não foram aprovados pelo cliente. Ao não concordar com um ou mais itens deste orçamento, exlmo o concessionário da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Estando de acordo, autorizo a execução dos serviços descritos neste orçamento assim como a forma de pagamento: 6522.

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTO

DIRMAVE RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA - FÉAL PU DISTRIB RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA - MATRIZ DISTRIB RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA - FÉAL PU
 QUINZE DE NOVEMBRO, 65 - CENTRO CEL JOSE SEVERIANO MAIA, 1567 - NOSSA SENHORA AI AV PAPA JOAO XXII, 1654 - CENTRO
 CEP: 89400-000 - PORTO UNIAO - SC CEP: 89300-399 - MAJRA - SC CEP: 89370-000 - PAPANÓVIA - SC
 FONE: (42) 3521-1111 FAX: (42) 3521-1111 FONE: (47) 3641-3800 FAX: (47) 3641-3800 FONE: (47) 3653-1800 FAX: (47) 3653-1800
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258734132 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250187922 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251831287
 CNPJ: 85.131.704/0004-07 CNPJ: 85.131.704/0001-56 CNPJ: 85.131.704/0003-18
 C.C.M.: 173351 C.C.M.: 1648 C.C.M.: 1649

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin - FOLHA Nº
 05/12

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A

CNPJ 85.131.704/0001-56

NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 09:00 hs., na sede social da empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A, na Av. Cel. José Severiano Maia, 1.567, em Mafra, SC, reuniram-se os acionistas para a realização da assembléia geral ordinária e extraordinária. Verificado o comparecimento dos acionistas, conforme assinaturas consignadas no livro de presença de acionistas totalizando 89,2% do capital total, e assumindo a presidência da assembléia, o Sr. José Renato Bartneck Fischer, convidou, a mim, Marli Kotelak, para secretariar os trabalhos, declarando em seguida aberta e instalada a assembléia geral ordinária e extraordinária, regularmente convocada na forma da lei, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 20.751, página 36, 20.752, página 39 e 20.753 página 178 dos dias 18, 19 e 20 de abril de 2018, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2351, página 5; 2352, página 5 e 2355, página 5 dos dias 12, 13 e 20 de abril de 2018, respectivamente. Ato contínuo, o senhor presidente da assembléia, determinou a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2018, às 09:00 hs, em sua sede social na Av. Cel. José Severiano Maia, 1567, em Mafra SC, a fim de deliberarem sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ato contínuo o senhor presidente determinou que nos termos do item "a" da Ordem do Dia, se fizesse a leitura das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na edição nº 20.755 de 23 de abril de 2018, página 56 e no Jornal Diário de Riomafra, na edição nº 2.355 do dia 20 de abril de 2018, à página 5, sendo que as referidas demonstrações fazem parte dos documentos colocados à disposição dos Srs. Acionistas conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 20.712, página 107, 20.713, página 31 e 20.714 página 28 dos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2018, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2335, página 2; 2336, página 2; e 2337, página 2 dos dias 17, 20 e 24 de fevereiro de 2018, respectivamente, cujo teor é o seguinte: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A – CNPJ 85.131.704/0001-56, NIRE 423.0001795-7- AVISO AOS ACIONISTAS:** Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, em sua sede social, na Av. Cel. José Severiano Maia nº 1567, Bairro Centro, Município de Mafra-SC, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6404 de 15.12.1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2017. Mafra (SC), 15 de fevereiro de 2018 – **A DIRETORIA.** Após a realização da leitura e esclarecimentos as questões de interesse dos senhores acionistas presentes, as demonstrações financeiras foram por unanimidade aprovadas. Passando-se ao item "b" da Ordem do Dia, no que se refere ao resultado do exercício, votou-se unanimemente pela destinação de R\$ 178.167,18 (cento setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos), para reserva legal e R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), para reserva de lucros, onde poderão ser distribuídos aos acionistas a título de dividendos no segundo semestre de 2018, em até quatro parcelas iguais e sucessivas. Passando-se ao item "c" do Edital de Convocação – Outros assuntos de interesse da sociedade e como ninguém se manifestou, dessa forma conclui-se os procedimentos relativos a Assembléia Geral Ordinária, passou-se de imediato à **ASSEMBLÉIA GERAL**

J.B.F.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------

Φ

R

Φ

Digitalizado com CamScanner

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A

CNPJ 85.131.704/0001-56

NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EXTRAORDINÁRIA, com edital publicado nos seguintes termos: a) Consolidação do Estatuto Social; b) Abertura filial na Cidade de Porto União; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Mafra SC, 15 de fevereiro de 2018. Nos termos da letra "a" do Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária, procedeu-se a leitura do Estatuto Social consolidado, que após lido e aprovado passou a ter a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º.** – A **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S A**, CNPJ 85.131.704/0001-56 é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram-se em 03.03.1967, com sede e foro jurídico na Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na Avenida Cel. José Severiano Maia, 1567, Bairro Centro, CEP 89.300.000, NIRE 42 3 0001795-7. A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1556, Bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370.000, em atividade desde 07.07.1986, CNPJ 85.131.704/0003-18, NIRE 42 9 0021173-8. Regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. **Artigo 2º.** – A sociedade tem por objeto, o comércio de veículos automotores, peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes, oficina mecânica para assistência técnica, secção de funilaria e pintura, incluindo posto de lavação e lubrificação. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou Funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. **Artigo 3º.** A duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), representado por 133.880.134 (cento e trinta e três milhões e oitocentos oitenta mil e cento e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 5º.** As ações serão emitidas com a assinatura de dois diretores, podendo ser representados por títulos múltiplos ou cautelas. § 1º. – Cada ação ordinária nominativa, dará direito, a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. § 2º. Dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, será efetuado o pagamento de dividendos aprovados pela Assembléia Geral, bem como a distribuição de ações proveniente de aumento de capital, contados da data da publicação da respectiva ata, no Diário Oficial do Estado. **CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS – Artigo 6º.** – Anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária, para os fins previstos em lei. A Assembléia Geral será realizada extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 7º.** - As Assembleias Gerais serão abertas por um diretor ou na sua falta por seu substituto, competindo-lhe designar um membro para secretário. **Artigo 8º.** – O quorum para a instalação das Assembléias Gerais, bem como o quorum para deliberações, serão aqueles determinados na legislação vigente. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL – Artigo 9º.** A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 3 (Três) membros, acionistas ou não, sendo um diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e um diretor Gerente. **Artigo 10º.** - Os diretores serão eleitos pelo prazo de 2 (Dois) anos, empossados pela Assembleia que os elegeu e o término de seus mandatos coincidirá com a data da realização da Assembléia Geral Ordinária do ano respectivo. **Artigo 11.** – Em caso do afastamento de um dos diretores, suas funções serão acumuladas pelo remanescente até a próxima Assembléia Geral Ordinária, quando então será eleito o substituto definitivo, cujo término do mandato coincidirá com o do remanescente. **Artigo 12.** – Os diretores deverão

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A

CNPJ 85.131.704/0001-56

NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

caucionar 100 (cem) ações em garantia da responsabilidade de sua gestão. **Artigo 13.** - Compete aos diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, em comum ou isoladamente exercerem a direção da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar a documentação necessária à negociação de bens e produtos do objeto mercantil da sociedade, inclusive a transferência de veículos automotores, podendo contrair empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer estabelecimentos bancários ou órgãos especializados, para o que poderão firmar compromissos, contratar e praticar todos os atos que se fizerem necessários por mais especiais que sejam. **Artigo 14.** - Os diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, deverão somente assinar em conjunto, isto é, sempre e tão somente com dois representantes, as emissões de ações, as escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas e garantias. **Artigo 15.** - Os honorários da diretoria serão fixados pela Assembléia Geral. **Artigo 16.** - Em negócios estranhos aos interesses sociais, é vedado aos diretores em nome da empresa, prestar fianças, dar caução, endossar, aceitar ou avalizar quaisquer títulos ou oferecer garantia a terceiros. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 17.** - A sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas, ou não, residentes no país, nas condições e com as atribuições previstas em lei, eleitos pela Assembléia Geral. **Artigo 18** - O Conselho Fiscal, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionista que represente um décimo das ações com direito a voto, sendo sua instalação feita pela Assembléia Geral. **§ Único** - Nos exercícios sociais em que forem instalados, os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração estabelecida em lei. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 19** - O ano social coincidirá com o ano civil. **Artigo 20** - No fim de cada exercício social, proceder-se-á o levantamento do Balanço Patrimonial, e da Demonstração do Resultado do Exercício, respeitadas as formalidades legais. **Artigo 21** - Do lucro líquido verificado após a apuração na forma da lei, será deduzido 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento), do capital social e o saldo remanescente terá aplicação que a Assembléia Geral determinar. **Artigo 22** - A sociedade distribuirá em cada exercício o dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), do lucro líquido, podendo a Assembléia Geral, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao percentual, ou a retenção de todo o lucro, de acordo com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VII - DOS ACIONISTAS DISSIDENTES - Artigo 23** - Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso de suas ações nas hipóteses previstas em lei, na forma do disposto neste artigo. **§ 1º.** - O pedido de reembolso será feito sempre em petição escrita, entregue a diretoria dentro do prazo legal, onde o acionista identificar-se-á, bem como relacionará todas as suas ações que serão reembolsadas. **§ 2º.** - O pedido de reembolso deverá sempre abranger a totalidade das ações do acionista. **§ 3º.** - Recebido o pedido, a diretoria decidirá em 10 (dez) dias, se convocará a Assembléia Geral, ou determinará o início do processo de reembolso. **§ 4º.** - Decidido pelo reembolso o mesmo se processará de acordo com o artigo 45 e seus parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.1976 e o pagamento se fará em 4 (quatro) prestações, trimestrais iguais. **§ 5º.** Se o acionista não concordar com o valor do reembolso das ações e se fizer necessário levantamento do Balanço Especial, as despesas deste correrão por conta do acionista dissidente. **CAPÍTULO VIII - VENDAS DE AÇÕES. - Artigo 24** - No caso de venda de ações, observar-se-á o direito de preferência aos acionistas, respeitado o prazo mínimo de 30 (Trinta) dias para o exercício dessa preferência, contados da data de publicação da ata ou aviso próprio ou da comunicação pessoal, contra recibo, decorrido esse prazo, não havendo interesse, sejam livremente negociadas com terceiros. **CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E**

F.B.F.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N FOLHA Nº 40 15
---------------------------------------	---------------------------------

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A

CNPJ 85.131.704/0001-56

NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. – Artigo 25. – A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em lei, processando-se a liquidação até a extinção, segundo deliberação da Assembléia Geral. **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 26 –** Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto, regem-se pelas disposições legais em vigor. A seguir

o senhor presidente passou ao item "b" da sessão extraordinária, onde explanou sobre a aquisição de uma concessão da marca Volkswagen na Cidade de Porto União-SC, na Rua Quinze de Novembro, n° 65, com área de atuação em nove municípios DA REGIÃO. Dessa forma iniciamos a abertura de uma filial na cidade de Porto União a qual terá o mesmo objeto social da MATRIZ. Item "c" outros assuntos de interesse da sociedade, o Sr Presidente colocou a necessidade de aporte de capital nesse momento, levando em consideração a aquisição, e considerando a necessidade de aumento de fluxo de caixa para as duas atividades Mafra e Porto União. Maiores detalhes serão tratados em reuniões de Diretoria em data a ser fixada. Na

seqüência do item "c" o Sr presidente deliberou sobre os novos códigos e descrição de atividades econômicas principais e secundárias (CNAE) da MATRIZ, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob n° 42 3 0001795-7 em 03/03/1967, e no CNPJ 85.131.704/0001-56 e IE no ESTADO DE SANTA CATARINA sob n° 250.187.922, situada na Avenida Cel. Jose Severiano Maia, n° 1567, centro, a cidade de Mafra – SC e da FILIAL, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob n° 42 9 0021173-8 em 07/07/1986, no CNPJ sob n° 85.131.704/0003-18 e IE no ESTADO DE SANTA CATARINA sob n° 251.531.287, situada na Avenida Papa João XXIII, n° 1556, centro, na cidade de Paçanduva – SC. Na seqüência os diretores deliberaram aprovando, por unanimidade e sem quaisquer restrições a mudança da atividade econômica que passa a ser **COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, OFICINA MECÂNICA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SECÇÃO DE FUNILARIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS (CNAE 45.11-1/01) e secundárias como COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (CNAE 45.11-1/02), COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.30-7/03), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.20-0/01) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.20-0/03), SERVIÇOS E LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.20-0/02).** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, o senhor presidente determinou a leitura do inteiro teor da ata da assembleia geral ordinária e extraordinária, que eutendida conforme foi assinada pelos acionistas presentes. Bella Administração de Bens e Participações Ltda. CNPJ 08.021.470/0001-43, Fox Administração de Bens e Participações Ltda CNPJ 08.024.813/0001-23.

Esta ata é cópia fiel extraída das páginas 24 a 28 do Livro de Atas de Assembléia Geral da Distribuidora Riomafrense de Veículos S.A, n° 02 registrado na Jucesc sob n.12/340282-4 em 20/11/2012.

Mafra, SC, 25 de abril de 2018.

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 23 16
---------------------------------------	-------------------------------

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A

CNPJ 85.131.704/0001-56

NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Maíra, 25 de abril de 2018.

José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
Presidente

Marli Kotelak
CPF 017.816.089-03
Secretária

13057

Acionistas presentes:

Bella Administração de Bens e Partic. Ltda
CNPJ: 08.021.470/0001-43
Isolde Bartneck Fischer
CPF 850.834.379-53
Administradora

Box Administração de Bens e Partic. Ltda
CNPJ: 08.024.813/0001-23
José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
Administrador

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Maíra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89300-000 - Maíra - SC - Fone: (47) 3642-4028 / Fax: (47) 3642-4028
e-mail: cartoriomafra@gmail.com
Júliani Lanski de Oliveira - Tabelão Designada

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Maíra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89300-000 - Maíra - SC - Fone: (47) 3642-4028 / Fax: (47) 3642-4028
e-mail: cartoriomafra@gmail.com
Júliani Lanski de Oliveira - Tabelão Designada

Reconheço por AUTÊNTICA as firmas de ISOLDE BARTNECK FISCHER e MARLI KOTELAK.
MAFRA (SC), 07 de junho de 2018. Em Teste da verdade.
Rafaela Maria Lanski - Escrevente -
Emol: R\$ 6,30 Selo: R\$ 3,80 Total: R\$ 10,10
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FCR42097-MJJE;
FCR42098-4XRN
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Reconheço por AUTÊNTICA as firmas de JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER(2).
MAFRA (SC), 07 de junho de 2018. Em Teste da verdade.
Rafaela Maria Lanski - Escrevente -
Emol: R\$ 6,30 Selo: R\$ 3,80 Total: R\$ 10,10
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FCR42169-MH8F;
FCR42120-NSRR
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2018 SOB Nº: 42901200420
Protocolo: 18/912396-6, DE 17/05/2018

Empresa: 42.3.0001795-7
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S.A.

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União - SC
Rua Selo do Salembro, n.º 182 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartorio@costa.gov.com.br

AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FUCASSOS CIA) = R\$ 20,10 + R\$ 0,21 Total = R\$ 24,08 | Recibo N.º: 218632
Selo Digital de Fiscalização PUC08800-CIAK
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 11 de março de 2020



Alexandra Antonia Marques Tymus - Escrevente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 17

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A

CNPJ 85.131.704/0001-56

NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Lista de presença de Acionistas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, realizada em 25 de abril de 2018.

Nº ORDEM	PRESENTES	NACIONALIDADE	DOMICÍLIO/SEDE DOS ACIONISTAS	ESPECIES DE AÇÕES	Nº DE AÇÕES	% NO TOTAL DAS AÇÕES
01	Bella Adm. Bens e Participações Ltda	Brasileira	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 624, Município de Mafra, Estado de Santa Catarina	Ordinárias	78.863.025	58,91
02	Fox Administração de Bens e Participações Ltda	Brasileira	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1610, Município de Mafra, Estado de Santa Catarina	Ordinárias	40.557.178	30,29
TOTAL					119.420.203	89,20

Mafra, SC, 25 de abril de 2018.

José Renato Bartneck Fischer
 José Renato Bartneck Fischer
 CPF 730.609.339-87
 Presidente

Marli Kotelak
 Marli Kotelak
 CPF 017.816.089-03
 Secretária

Isolde B. Fischer
 Bella Administração de Bens e Partic. Ltda
 CNPJ: 08.021.470/0001-43
 Isolde Bartneck Fischer
 CPF 850 834 379-53.
 Administradora

José Renato Bartneck Fischer
 Fox Administração de Bens e Partic. Ltda
 CNPJ: 08.024.813/0001-23
 José Renato Bartneck Fischer
 CPF 730.609.339-87
 Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2018 SOB Nº: 20180197860
 Protocolo: 18/019786-0, DE 08/08/2018

Empresa: 42.3.0001795-7
 DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S.A.

Henry Goy Petry Neto
 HENRY GOY PETRY NETO
 SECRETÁRIO GERAL

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União - SC
 Juan Aquilino Jaeger - Tabelião Interino
 Rua Seta de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
 Fone: (42) 3822-2142 - e-mail: cartorio@ccsca.org.br

AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 1,00 + 1 Selo de Fiscalização Pago (FUC9904/YK7) = R\$ 2,00 | ISS = R\$ 0,21 | Total = R\$ 5,88 | Recibo N.º 218632

Selo Digital de Fiscalização FUC9904/YK7

Confira os dados do ato em <http://selo.juc.rioc.br/>
 Dou fé, Porto União - SC, 25 de março de 2020

Alexandre Antonio Marques Tymus - Escritor

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.131.704/0004-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRMAVE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 64.38-7-99 - Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@DIRMAVE.COM.BR	TELEFONE (42) 3521-1111/ (47) 3641-3800
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 08:43:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Impressão em

18 19



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.131.704/0004-07

Razão Social: DISTRIBUIDORA RIO MAFRENSE DE VEICULOS SA

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 65 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2021 a 09/03/2021

Certificação Número: 2021020801432251490581

Informação obtida em 11/02/2021 08:53:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 17 20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A
CNPJ: 85.131.704/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:29:45 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: 4C95.E7E3.87B1.6A62

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18 21
---------------------------------------	----------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.**
CNPJ/CPP: **85.131.704/0004-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140014685660**
Data de emissão: **02/02/2021 17:05:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **03/04/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 1822



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 513/2021

Nome / Razão Social

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A CNPJ: 85131704000407

Endereço

LOGRADOURO: XV DE NOVEMBRO (240) BAIRRO: Centro NÚMERO: 65
COMPL: APTO:

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 02 de Fevereiro de 2021.

Código de Controle

CWQ8YLPS4WWEW7B1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Archela, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone: 423231166

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
20 29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.131.704/0004-07
Certidão n°: 5548297/2021
Expedição: 11/02/2021, às 10:24:26
Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.131.704/0004-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Disponível e sugestões: cndt.tst.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 24



02/02/2021

0000797944

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8098588

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 01/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A, portador do CNPJ: 85.131.704/0004-07. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 2 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000797944



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------

BBU-7830

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 015129670136
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

1 01138973766 0000000000 2020

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

76.416.957/0001-85 BBU-7830

9844-8888 98WMB4SUSJQ076818

CAR/CAT/DNET/E/C: ABERTA ALCO/GASOL

VW/NOVA SAVEIRO TL MEVS 2017 2018

0.707/10RCV OFICIAL BRANCA

IPVA 2020 IMUNE

SEGURO 2020 QUITADO

MOTOR CCRX74253 SEM RESERVA

CURITIBA, 13/02/20 13/12/17

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CUIRIS DO VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, PESSOA TRANSPORTADA OU NÃO, SEGURO DPVAT

PR Nº 015129670136 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 4204

1 76.416.957/0001-85 BBU-7830

01138973766 VW/NOVA SAVEIRO TL MEVS

2017 10 98WMB4SUSJQ076818

PREMIO TARIFARIO

0,72 0,08 0,00

4,15 0,00 5,76

SEGURODORA LIDER - DPVAT

CPF 02.348.818/0001-84

CURITIBA

000171

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
26

PR N° 014968300480

EXERCÍCIO

DATA EMISSÃO

2020

25/09/20

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	77.007.474/0001-90	BEI-9F27
RENAVAM	MARCA / MODELO	
01239538259	VW/NOVA / SAVEIRO RB MBVS	
ANO FAB	CAT. TARIF.	N° CHASSI
2020	10	88WKB45U3MP019294

PREMIO TARIFARIO

FNS (RS)	DENATRAN (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
*****	*****	*****
CUSTO DO BILHETE (RS)	IOF (RS)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)
*****	*****	4,69
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 09.248.808/0001-04

86670000000-7 04890924860-4
80012395382-3 59001112016-9

PR N° 014968300480

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO

2020

CPF / CNPJ

77.007.474/0001-90

PLACA

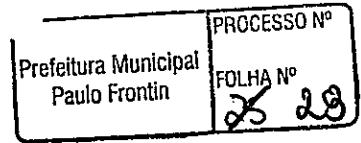
BEI-9F27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

3	DETTRAN - PR	N° 014968300480
0	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO	
3	VIA	EXERCÍCIO
0	01	2020
0	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
4	PLACA	BEI-9F27
8	CHASSI	88WKB45U3MP019294
4	COMBUSTÍVEL	ALCO/GASOL
8	CAR/CAMIONETE/C ABERTA	
0	MARCA/MODELO	ANO FAB / ANO MOD
0	VW/NOVA / SAVEIRO RB MBVS	2020 / 2021
0	CAP/POI/CIL	CATEGORIA
0	0,65TV 104CV	OFICIAL
0	CDR PREDOMINANTE	BRANCA
1	COTA ÚNICA	VENC/COTA ÚNICA
1	VEICULO IMUNE DO	1° *****
2	FAIXA/PVA	PARCELAMENTO/COTAS
2		2° *****
3	PAGAMENTO DO IRVA	3° *****
3	PREMIO TARIFARIO (RS)	IOF (RS)
3	SEGURO COM VENCIMENTO EM 25/10/20	PREMIO TOTAL (RS)
3	OBSERVAÇÕES	
3	MOTOR: CCRBG1602 SEM RESERVA CMT-002-147 PBT-801.741	
3	LOCAL	DATA DE PAGAMENTO
3	PAULO FRONTIN - PR	25/09/20

PROCESSO N°
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FULHA N°
27

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 35/2021 Data: 02/03/2021						
Material: 330060	- REVISÃO DOS 20 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BBU-7830 1.6	Unid.: U				
1	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS SA - (13766)		1,000	932,0000	932,00	Sim ***
Material: 330061	- REVISÃO DOS 30 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BBU-7830	Unid.: U				
2	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS SA - (13766)		1,000	1.196,3000	1.196,30	Sim ***
Material: 330062	- REVISÃO DOS 10 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27	Unid.: U				
3	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS SA - (13766)		1,000	1.045,4050	1.045,41	Sim ***
Material: 330063	- REVISÃO DOS 20 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27	Unid.: U				
4	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS SA - (13766)		1,000	1.106,0000	1.106,00	Sim ***
Material: 330064	- REVISÃO DP 20 MIL KM DO VEICULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69	Unid.: U				
5	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS SA - (13766)		1,000	586,2700	586,27	Sim ***
Material: 330065	- REVISÃO DOS 30 MIL KM DO VEICULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69	Unid.: U				
6	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS SA - (13766)		1,000	586,2700	586,27	Sim ***
Material: 330066	- REVISÃO DOS 40 MIL KM DO VEICULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69	Unid.: U				
7	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS SA - (13766)		1,000	757,7000	757,70	Sim ***
				Total da Coleta:	6.209,95	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REVISÃO DOS VEICULOS SAVEIRO PLACA BBU-7830 DOS 20 E 30 MIL KM, VEICULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27 DOS 10 E 20 MIL KM E VEICULO VIRTUS DOS 20 , 30 E 40 MIL KM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUS SECRETARIAS

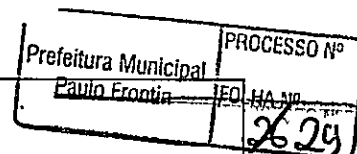
Processo Adm. nº: 47/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	REVISÃO DOS 20 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BBU-7830 1.6	932,0000	932,00
2	1,000	U	REVISÃO DOS 30 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BBU-7830	1.196,3000	1.196,30
3	1,000	U	REVISÃO DOS 10 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27	1.045,4100	1.045,41
4	1,000	U	REVSÃO DOS 20 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27	1.106,0000	1.106,00
5	1,000	U	REVISÃO DP 20 MIL KM DO VEICULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69	586,2700	586,27
6	1,000	U	REVISÃO DOS 30 MIL KM DO VEICULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69	586,2700	586,27
7	1,000	U	REVISÃO DOS 40 MIL KM DO VEICULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69	757,7000	757,70
Total Geral ----->				6.209,9500	6.209,95

Paulo Frontin, 2 de Março de 2021.



*Baris Proc...
Responsável pelo Setor Compras*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 25 de Fevereiro de 2021.

PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 37/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 25 de Fevereiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28 30
---------------------------------------	----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 39/2021 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 032/2021

Nº Processo: 032/2021

Objeto Solicitado: Revisão dos veículos saveiro placa BBU-7830, BEI-9F27, e veículo virtus da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Valor Previsto
9	000	02001	2078	3.3.90.39	R\$ 6.209,95
TOTAL					R\$ 6.209,95

Paulo Frontin, 02 de março de 2021.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 969.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 03/03/2021
Assinatura: *Patrícia Gusmão de Souza*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>28 31</i>
---------------------------------------	---

49-27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

REVISÃO DOS VEÍCULOS SAVEIRO PLACA BBU-7830 DOS 20 E 30 MIL KM, VEÍCULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27 DOS 10 E 20 MIL KM E VEÍCULO VIRTUS DOS 20 , 30 E 40 MIL KM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUS SECRETARIAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REVISÃO DOS 20 MIL KM DO VEÍCULO SAVEIRO PLACA BBU-7830 1.6 A/C -2017-6M		932,00	932,00
2	1,00	U	REVISÃO DOS 30 MIL KM DO VEÍCULO SAVEIRO PLACA BBU-7830 1.6 A/C -2017-6M		1.196,30	1.196,30
3	1,00	U	REVISÃO DOS 10 MIL KM DO VEÍCULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27 1.6 A/C -2021-12 M		1.045,41	1.045,41
4	1,00	U	REVISÃO DOS 20 MIL KM DO VEÍCULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27 1.6 A/C -2021-12M		1.106,00	1.106,00
5	1,00	U	REVISÃO DP 20 MIL KM DO VEÍCULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69 -2020		586,27	586,27
6	1,00	U	REVISÃO DOS 30 MIL KM DO VEÍCULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69 -2020		586,27	586,27
7	1,00	U	REVISÃO DOS 40 MIL KM DO VEÍCULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69 -2020		757,70	757,70
					Total	6.209,95

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

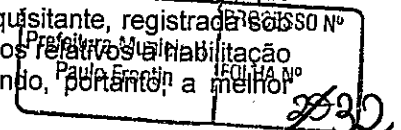
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Distribuidora Riomafrense de veículos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 35/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.208,95 (seis mil e duzentos e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02001	1000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 26/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 03/03/2021

ALECIO MAROLI

Presidente

Patricia Gruczkowski

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

MARIZETE KMITA WAGNER

Membro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20 99
---------------------------------------	----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 06/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 01/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento-Compras

Interessado(s): Sr. Jail Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “REVISÃO DOS VEÍCULOS SAVEIRO BBU-7830, BEI-9F27, VIRTUS PLACA BDZ8G69, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 47/2021, do Processo Licitatório nº. 26/2021, que foi devidamente autuado **tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 32/2021**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 33 do processo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 34

1/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 02 a 05 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pelo Município de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999). Justifica-se a contratação com vistas a manutenção preventiva e corretiva, tendo por necessidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças com problemas de fabricação, uma vez que o veículo é utilizado para o transporte de pacientes do Município para outras localidades.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 32 e 33 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos não consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93). Contudo, deve constar justificativa de preço, informando, os motivos pelos quais não foi possível elaborar pesquisa de preço, em razão das peculiaridade do objeto, haja vista que fl. 31 e 32 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 32 e 33 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 32 e 33 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8:666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 31 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 35

2/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 36



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor é justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 35/2021.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 6.209,95, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que não consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, **com a identificação do servidor responsável pela consulta**, conforme

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹, contudo, deve constar justificativa da juntada de apenas uma cotação.

5.3. Assim para fixar o valor, deve haver justificativa do preço, e não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado; não existirá motivos.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ª C, 3.516/2007-1ª C e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

8.2. Ainda, recomendo a juntada de, pelo menos, mais duas cotações para a regularização do presente processo, ou, deve-se adotar outra justificativa, abordando o motivo da não juntada de três cotações válidas.

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 17 FOLHA Nº 39
---------------------------------------	----------------------------------



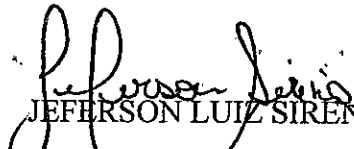
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

É o parecer.

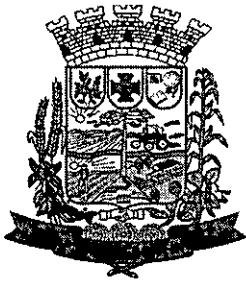
A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 20 de janeiro de 2021.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 40

7/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 06/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 08 de Março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor..... DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS
Endereço.....: XV DE NOVENBRO
Cidade.....: PORTO UNIÃO
CNPJ.....: 85.131.704/0004-07
Valor da Despesa..... : R\$ 6.209,95 (seis mil e duzentos e nove reais).
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subseqüente.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 41

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: JAMIL PECH

Contratado: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS

CPF nº85.131.704/0004-07

Responsável JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER

Valor: R\$ 6.209,95 (seis mil e duzentos e nove reais),

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras

Projeto/Atividade: 2078 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Objeto: Revisão dos veículos Saveiro placa bbu-7830 dos 20 e 30 mil km, veículo Saveiro placa bei-9f27 dos 10 e 20 mil km e veículo Virtus dos 20, 30 e 40 mil km, da prefeitura municipal de Paulo Frontin-pr e sus secretarias.

Vigência: 08/03/2021 à 08/03/2022.

Paulo Frontin, 08 de Março


JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

REVISÃO DOS VEICULOS SAVEIRO PLACA BBU-7830 DOS 20 E 30 MIL KM, VEICULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27 DOS 10 E 20 MIL KM E VEICULO VIRTUS DOS 20 , 30 E 40 MIL KM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUS SECRETARIAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REVISÃO DOS 20 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BBU-7830 1.6 A/C -2017- 6M		932,00	932,00
2	1,00	U	REVISÃO DOS 30 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BBU-7830 1.6 A/C- 2017 - 6M		1.196,30	1.196,30
3	1,00	U	REVISÃO DOS 10 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27 1.6 A/C - 2021 -12 M		1.045,41	1.045,41
4	1,00	U	REVISÃO DOS 20 MIL KM DO VEICULO SAVEIRO PLACA BEI-9F27 1.6 A/C - 2021 - 12M		1.106,00	1.106,00
5	1,00	U	REVISÃO DP 20 MIL KM DO VEICULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69 - 2020		586,27	586,27
6	1,00	U	REVISÃO DOS 30 MIL KM DO VEICULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69 - 2020		586,27	586,27
7	1,00	U	REVISÃO DOS 40 MIL KM DO VEICULO VW/VIRTUS MF PLACA BDZ8G69 - 2020		757,70	757,70
Total						6.209,95

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.131.704/0004-07, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 35/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.209,95 (seis mil e duzentos e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02001	1000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - See Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 26/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 43 / 2

10/03/2021

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Paulo Frontin, 03/03/2021

ALECIO MAROLI

Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

MARIZETE KMITA WAGNER

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:1F9D8C5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2021. Edição 2218
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: JAMIL PECH

Contratado: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS

CPF nº85.131.704/0004-07

Responsável JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER

Valor: R\$ 6.209,95 (seis mil e duzentos e nove reais),

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras

Projeto/Atividade: 2078 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Objeto: Revisão dos veículos Saveiro placa bbu-7830 dos 20 e 30 mil km, veículo Saveiro placa bei-9f27 dos 10 e 20 mil km e veículo Virtus dos 20, 30 e 40 mil km, da prefeitura municipal de Paulo Frontin-pr e sus secretarias.

Vigência: 08/03/2021 à 08/03/2022.

Paulo Frontin, 08 de Março

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:1DEA6ED4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2021. Edição 2218

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 06/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 08 de Março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor..... DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE
DE VEÍCULOS
Endereço.....: XV DE NOVENBRO
Cidade.....: PORTO UNIÃO
CNPJ.....: 85.131.704/0004-07
Valor da Despesa..... : R\$ 6.209,95 (seis mil e duzentos e nove reais).
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C9E9E3F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2021. Edição 2218
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º
	FOLHA N.º 46